



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 0018/2025

Abertura 30/10/2025 – 08:31 h

Objeto: Aquisição de equipamentos, licenças eletrônicas e serviços especializados necessários para a modernização, expansão, integração e pleno funcionamento da infraestrutura de telefonia da Prefeitura Municipal de Imbé, conforme dimensionamento técnico do Estudo Técnico Preliminar, incluindo-se a migração de ramais analógicos para VoIP e a integração das centrais telefônicas existentes ao novo ambiente Tronco SIP, em consonância com as recentes mudanças no cenário das telecomunicações.

Início do recebimento das propostas: 22/10/2025 às 08:00h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 30/10/2025 às 08:31h.

O processo de Dispensa Eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do BANRISUL Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 120 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão BANRISUL, e ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos **após** o aceite da proposta final (julgamento da proposta), para anexar a documentação de habilitação, no sistema do pregão BANRISUL.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Mais informações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) Quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- h) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) A empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- k) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;

* Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/25

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Dispensa nº ____/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Município:

Inscrição Estadual:

E-mail:

Estado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	01	GATEWAY E1-SIP ATÉ 30 CANAIS; CAPACIDADE DE ATÉ 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS POR MEIO DE 1 PORTA E1 (CONECTOR RJ45); DUAS PORTAS DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS (CONECTORES RJ45); COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO SIP 2.0 (UDP, TCP E TLS); ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE; SIMILAR AO MODELO GW 201 E DA FABRICANTE INTELBRAS. COMPATÍVEL COM IMPACTA MODELO 220 DA INTELBRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO POSSUI DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR.	02	UNIDADE		
	02	LICENÇA ELETRÔNICA PARA ATIVAÇÃO DE RAMAL VOIP EM PLACA CODEC ICIIP 30 INSTALADA EM CENTRAL TELEFÔNICA IMPACTA INTELBRAS, PERMITINDO A CRIAÇÃO E USO INDIVIDUAL DE RAMAIS IP MEDIANTE LIBERAÇÃO POR CÓDIGO.	155	UNIDADE		
	03	LICENÇA ELETRÔNICA PARA ATIVAÇÃO DE TRONCO VOIP EM PLACA CODEC ICIIP 30 INSTALADA EM CENTRAL TELEFÔNICA IMPACTA INTELBRAS, PERMITINDO A CRIAÇÃO E USO INDIVIDUAL DE TRONCOS IP MEDIANTE LIBERAÇÃO POR CÓDIGO.	20	UNIDADE		
	04	PLACA DE EXPANSÃO DO TIPO CODEC MODELO ICIIP 30, DA FABRICANTE INTELBRAS, COMPATÍVEL COM AS CENTRAIS TELEFÔNICAS IMPACTA MODELOS 94, 140, 220, 94R, 140R, 220R E 300R, DESTINADA À CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATÉ 40 RAMAIS VOIP E 10 TRONCOS VOIP, MEDIANTE AQUISIÇÃO E ATIVAÇÃO DE LICENÇAS ESPECÍFICAS, POSSIBILITANDO INTEGRAÇÃO COM RECURSOS DE VOZ SOBRE IP (VOIP) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	03	UNIDADE		
	05	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM CENTRAIS TELEFÔNICAS IP/HÍBRIDAS/CLOUD	70	HORA		
VALOR TOTAL						

_____, ____ de _____ de _____.

Data, assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos, licenças eletrônicas e serviços especializados necessários para a modernização, expansão, integração e pleno funcionamento da infraestrutura de telefonia da Prefeitura Municipal de Imbé, conforme dimensionamento técnico, incluindo-se a migração de ramais analógicos para VoIP e a integração das centrais telefônicas existentes ao novo ambiente Tronco SIP, em consonância com as recentes mudanças no cenário das telecomunicações, conforme segue:

Lote	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	1	Gateway E1-SIP até 30 canais; capacidade de até 30 chamadas simultâneas por meio de 1 porta E1 (conector RJ45); duas portas de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps (conectores RJ45); compatibilidade com protocolo SIP 2.0 (UDP, TCP e TLS); atualização remota de firmware; similar ao modelo GW 201 E da fabricante Intelbras. Compatível com Impacta modelo 220 da Intelbras. Garantia Mínima de 12 meses. Produto possui descrição técnica complementar. ANEXO I.	UNIDADE	2
	2	Licença eletrônica para ativação de ramal VoIP em placa Codec ICIP 30 instalada em central telefônica Impacta Intelbras, permitindo a criação e uso individual de ramais IP mediante liberação por código.	UNIDADE	155
	3	Licença eletrônica para ativação de tronco VoIP em placa Codec ICIP 30 instalada em central telefônica Impacta Intelbras, permitindo a criação e uso individual de troncos IP mediante liberação por código.	UNIDADE	20
	4	Placa de expansão do tipo Codec modelo ICIP 30, da fabricante Intelbras, compatível com as centrais telefônicas Impacta modelos 94, 140, 220, 94R, 140R, 220R e 300R, destinada à criação e operação de até 40 ramais VoIP e 10 troncos VoIP, mediante aquisição e ativação de licenças específicas, possibilitando integração com recursos de voz sobre IP (VoIP) conforme especificações do fabricante. Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	3
	5	Serviços especializados de implantação, configuração, treinamento e suporte técnico em centrais telefônicas IP/híbridas/cloud	HORA	70

1.1.1. As 70 (setenta) horas técnicas estimadas para o item 05 da tabela acima foram calculadas considerando as etapas e atividades detalhadas no item 5.6.9 deste Termo de Referência, que apresenta a distribuição dessas horas entre os diferentes serviços e centrais envolvidas na execução do objeto, assegurando o atendimento pleno das necessidades técnicas e operacionais do Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA:

2.1.1. Atualmente, o município conta com dois números DDR digitais, cada um abrangendo um feixe de 100 números, responsáveis por sustentar todo o sistema telefônico da Prefeitura e de suas secretarias, por meio de centrais PABX digitais. Recentemente, a operadora Oi migrou, de forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



compulsória, esses DDRs para a tecnologia denominada Tronco SIP, a qual utiliza integralmente protocolos IP em substituição à tecnologia tradicional.

2.1.2. Destaca-se que as centrais atualmente em operação não são, por padrão, compatíveis com esse novo formato de comunicação (Tronco SIP), o que tem causado, diariamente, interrupções, falhas e degradações graves nos serviços de voz em diversos setores da Administração Municipal. Tal quadro representa risco real e imediato de paralisação dos atendimentos ao cidadão e dos fluxos internos de comunicação.

2.1.3. Diante desse cenário crítico, o setor de informática da Prefeitura realizou estudo técnico que comprovou a necessidade urgente de ajustar e modernizar toda a infraestrutura de telefonia. Entre as principais soluções previstas, destaca-se a adoção progressiva de tecnologias baseadas em Voz sobre IP (VoIP) – uma solução que permite realizar chamadas telefônicas por meio da internet ou redes de dados, substituindo linhas telefônicas convencionais por conexões digitais mais estáveis, flexíveis e integráveis a outros sistemas.

2.1.4. O sistema VoIP (Voice over Internet Protocol) converte a voz em dados digitais e permite sua transmissão por redes IP. Isso traz, além de significativa redução de custos, maior qualidade, escalabilidade e mobilidade, possibilitando à administração pública ampliar a integração entre setores, realizar ou receber chamadas de qualquer local conectado à internet e reduzir a dependência de equipamentos e infraestruturas obsoletas.

2.1.5. Caso as medidas propostas não sejam implementadas com a urgência que o caso exige, o município enfrentará rápida defasagem tecnológica, riscos de interrupção total no serviço de voz, graves prejuízos ao atendimento ao cidadão e elevação dos gastos com manutenção emergencial de sistemas obsoletos.

2.1.6. Assim, a presente contratação fundamenta-se na necessidade vital e imediata de assegurar a regularidade, a eficiência e a segurança na comunicação institucional do Município de Imbé, promovendo a transição planejada e segura para novas tecnologias, alinhada às melhores práticas de gestão pública e às exigências legais e operacionais do setor de telecomunicações.

2.2. QUANTITATIVO:

2.2.1. O dimensionamento da demanda foi estabelecido a partir do levantamento dos seguintes aspectos:

- I. Quantidade de centrais ativas e pontos a serem atendidos;
- II. Número de ramais analógicos locais que necessitam migração para VoIP, conforme planejamento de atualização e redução da dependência de soluções obsoletas;
- III. Quantitativo necessário de licenças para ramais VoIP e troncos SIP, conforme capacidade dos equipamentos e número de usuários;
- IV. Necessidade de aquisição de placas de expansão compatíveis com o parque instalado;

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



V. Contratação de serviços especializados para garantir a implantação, configuração, treinamento e suporte técnico nas etapas de transição.

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:** A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos, licenças eletrônicas e serviços especializados necessários para a modernização, expansão, integração e pleno funcionamento da infraestrutura de telefonia da Prefeitura Municipal de Imbé, conforme dimensionamento técnico, incluindo-se a migração de ramais analógicos para VoIP e a integração das centrais telefônicas existentes ao novo ambiente Tronco SIP, em consonância com as recentes mudanças no cenário das telecomunicações.

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:**

3.1.1. A empresa contratada será responsável por:

3.1.1.1. Fornecimento dos equipamentos, licenças eletrônicas e placas de expansão especificados na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, devendo atender integralmente às características técnicas mínimas constantes dos anexos deste documento.

3.1.1.1.1. Os equipamentos, licenças eletrônicas e placas de expansão deverão seguir rigorosamente as características técnicas mínimas estabelecidas nos anexos deste Termo de Referência, de acordo com o dimensionamento apresentado no item 1.1.

3.1.1.1.2. Para o Item 1 (Gateway E1-SIP), serão aceitos equipamentos de outros fabricantes, similares ao modelo de referência indicado e compatíveis integralmente com as necessidades especificadas.

3.1.1.1.3. Para os demais itens (placas de expansão, licenças eletrônicas para ramal VoIP e licenças para tronco VoIP), a aceitação estará restrita exclusivamente ao modelo de referência da fabricante indicada neste documento, em razão da obrigatoriedade de total compatibilidade com as centrais telefônicas Impacta já instaladas no Município de Imbé.

3.1.1.2. Prestação dos serviços especializados de implantação, configuração inicial, integração e treinamento, além do fornecimento de suporte técnico preventivo e corretivo para garantia do funcionamento e segurança das soluções instaladas, conforme previsto no item 5 deste Termo de Referência.

3.1.1.3. Fornecimento de peças de reposição, componentes e demais materiais necessários para a execução do serviço e operacionalização plena da solução implantada, durante o período de garantia ou vigência da contratação.

3.2. **PARCELAMENTO:**

3.2.1. A contratação referente ao fornecimento de equipamentos, placas, licenças eletrônicas e serviços especializados para a modernização da infraestrutura de telefonia da Prefeitura Municipal de Imbé será processada em item único, com julgamento por menor valor global, não se configurando parcelamento do objeto principal.

3.2.2. Essa abordagem visa garantir a uniformidade da solução, a integridade técnica e a responsabilidade exclusiva pelo correto fornecimento, instalação e configuração de todos os componentes

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



críticos, especialmente das placas de expansão, gateways e licenças, cujos processos de manuseio e implantação requerem conhecimento técnico especializado e controle rigoroso de garantia.

3.2.3. A contratação em item único, sem parcelamento, justifica-se pelas seguintes razões:

3.2.3.1. O fornecimento e a implantação integrados dos equipamentos e serviços especializados demandam gestão e execução unificadas, evitando riscos de incompatibilidade, falhas de integração ou conflitos de garantia entre diferentes fornecedores.

3.2.3.2. A manipulação de equipamentos sensíveis, como placas de expansão ou gateways, quando realizada pela mesma empresa fornecedora, reduz significativamente os riscos de danos físicos, perda de garantia e incidentes operacionais, sendo este o procedimento mais seguro e recomendado tecnicamente.

3.2.3.3. Um único fornecedor responsável por toda a solução assegura padrão de atendimento, suporte técnico especializado e responsabilidade clara por eventuais ajustes ou manutenções corretivas durante a execução do contrato e dentro dos prazos de garantia.

3.2.3.4. O não parcelamento facilita também a fiscalização e o controle contratual, concentrando todas as obrigações de fornecimento, instalação, treinamento e suporte sobre um único agente, agilizando tramitação de chamados e eventuais substituições.

3.2.3.5. A experiência prévia da Administração demonstra que a contratação unificada para projetos dessa natureza resulta em maior eficiência, redução de riscos técnicos e operacionais e melhor atendimento às necessidades institucionais.

3.2.4. Dessa forma, a opção pela contratação em item único, com julgamento por menor valor global, é a medida mais adequada para garantir a eficiência da gestão do processo, a padronização dos procedimentos de implantação e a plena cobertura da garantia dos equipamentos e serviços fornecidos à Prefeitura Municipal de Imbé, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

3.3. PRAZO DO CONTRATO:

3.3.1. O prazo de vigência do contrato será de até 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual deverão ser concluídos tanto o fornecimento dos equipamentos, licenças eletrônicas e placas de expansão quanto a prestação dos serviços de implantação, configuração, integração e treinamento previstos neste Termo de Referência.

3.3.2. Não será permitida a prorrogação do contrato, salvo motivo excepcional, devidamente justificado e autorizado pela Administração Pública, exclusivamente para garantir a plena execução das obrigações assumidas pela contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para atendimento aos requisitos dos equipamentos, licenças e serviços a serem adquiridos e executados, deverão ser observadas as especificações técnicas individualizadas de cada item, detalhadas no presente Termo de Referência, complementadas por anexos específicos quando aplicável.

SICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.2. Os produtos ofertados deverão obrigatoriamente obedecer a todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e dos documentos anexos, sendo vedada a oferta de equipamentos, licenças, acessórios ou serviços com características inferiores às especificadas.

4.3. **VISITA TÉCNICA:**

4.3.1 Caso o licitante entenda necessário, poderá realizar visita técnica às dependências do Município de Imbé, visando conhecer as condições específicas de entrega, instalação, integração ou demais detalhes relativos ao fornecimento dos equipamentos e à prestação dos serviços especializados.

4.3.2. O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura do Procedimento de Licitação.

4.3.3. Para a visita técnica, o representante da empresa participante do certame deverá estar devidamente identificado e apresentar documento de identidade civil, bem como documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita aos locais de execução do objeto.

4.3.4. A não realização da visita, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, divergência em relação aos requisitos técnicos, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes, devendo a empresa contratada assumir os ônus de atendimentos dos requisitos decorrentes.

4.3.5. O licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações constantes no Termo de Referência e nas condições de execução dos fornecimentos e serviços previstos, conforme modelo Anexo III.

4.3.6. Os servidores relacionados abaixo representarão Município de Imbé para orientar a (s) empresa (s) participante (s) do certame no que for requerido, bem como conduzi-lo nas dependências do Município de Imbé, devendo o agendamento ser efetuado previamente por meio do e-mail a seguir:

Secretaria Municipal de Administração - Setor de Informática Localização: Av. Paraguassu, 1141. Centro Imbé/RS Prédio B (SEFIPE) do Centro Administrativo	
Servidores responsáveis:	Evandro da Silva Marques Raphael Henrique Pires José Rodrigo Pausen Guilherme Gomes Teixeira
Forma de contato:	E-mail: informatica@imbe.rs.gov.br

4.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

5.1.1. A comunicação geral e formal entre a Contratada e a Prefeitura Municipal de Imbé dar-se-á por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

Setor	E-mail
Secretaria de Administração – Financeiro e administrativo	admfinanceiro@imbe.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Setor de Informática

informatica@imbe.rs.gov.br

5.1.2. Tão logo recebida a Nota de Empenho, a Contratada terá até 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega de todos os produtos no Almoxarifado Central, conforme quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas.

5.1.3. O início dos serviços de instalação, configuração, integração e treinamento deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos pela Administração.

5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega (frete CIF).

5.3. **LOCAL/HORÁRIO:**

5.3.1. Todos os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Imbé, localizado na Rua Herval s/nº, Centro – Imbé/RS.

5.3.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, mediante prévio agendamento com o Almoxarifado Central através do contato almoxarifadocentral@imbe.rs.gov.br.

5.3.3. Os serviços de instalação, configuração, integração e treinamento deverão ser realizados nos locais de instalação indicados pela Administração, dentro do mesmo horário comercial e dias úteis estabelecidos.

5.4. **ACONDICIONAMENTO:**

5.4.1. Todos os equipamentos, placas, licenças eletrônicas e demais materiais deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, invioladas, protegidas e identificadas, assegurando sua integridade até o momento da instalação.

5.4.2. As embalagens deverão estar adequadas para o transporte e o armazenamento, protegendo os itens de impactos, umidade, poeira, calor ou outros agentes que possam comprometer o funcionamento ou a durabilidade dos produtos.

5.4.3. Não serão aceitos materiais que apresentem qualquer indício de violação de embalagem, ausência de lacre de fábrica, danos físicos, sinais de uso prévio ou recondicionamento.

5.4.4. Todos os itens deverão ser acompanhados de seus manuais, cabos, mídias, acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento, conforme aplicável a cada produto entregue.

5.4.5. A Administração reserva-se o direito de recusar produtos que descumpram as condições acima, cabendo à Contratada efetuar a substituição imediata sem ônus adicionais.

5.5. **REGIME DE EXECUÇÃO:**

5.5.1. O regime de execução do objeto será o de empreitada por preço global, abrangendo todos os custos relativos ao fornecimento, entrega, instalação física, configuração, integração, testes de funcionamento, treinamento e garantia dos equipamentos, placas, licenças eletrônicas e demais componentes, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.5.2. A Contratada será responsável por executar integralmente todas as etapas previstas no contrato, desde o recebimento da Nota de Empenho até a entrega final plenamente operacional do sistema, respeitando os prazos e condições estabelecidos.

5.5.3. Quaisquer despesas relacionadas a transporte, mão de obra, materiais auxiliares, insumos, deslocamentos de equipe técnica, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, assim como eventuais custos indiretos necessários ao completo cumprimento do objeto, já estarão incluídos no valor ofertado pela Contratada.

5.6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

5.6.1. Fornecimento e Instalação de Equipamentos:

5.6.1.1. A Contratada deverá realizar a entrega de todos os equipamentos, placas, licenças, acessórios e materiais previstos neste contrato no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Imbé, conforme os termos do item 5.4 e dentro do prazo previsto no item 5.1.2.

5.6.1.2. Todos os itens entregues deverão ser novos, originais, em perfeitas condições e acompanhados de seus manuais, cabos e acessórios, devidamente conferidos pelos responsáveis do Almoxarifado.

5.6.1.3. Após a entrega integral dos equipamentos, a Contratada terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para iniciar os serviços de instalação e configuração das centrais e demais componentes previstos no objeto, conforme cronograma aprovado pela Administração.

5.6.1.4. O serviço deverá ser executado individualmente por central telefônica, obedecendo à ordem indicada no cronograma aprovado pela Prefeitura.

5.6.1.5. Antes de iniciar a configuração, a Contratada deverá realizar, em cada central, um diagnóstico detalhado da situação existente, levantando as configurações atuais, inventário de recursos, ramais e fluxos de chamadas.

5.6.1.6. Este diagnóstico servirá de base para o planejamento da migração, que deverá ser apresentado à equipe técnica da Prefeitura, detalhando etapas, cronograma e eventuais impactos.

5.6.2. Instalação e Configuração do Gateway:

5.6.2.1. Após aprovação do planejamento, a Contratada dará início à instalação e configuração do gateway.

5.6.2.2. A Prefeitura garantirá conectividade de internet no local.

5.6.2.3. Cabe à Contratada configurar o gateway para integração junto à operadora Oi, de forma a receber as 100 linhas DDR pelo enlace E1 com 30 troncos ativos.

5.6.2.4. Será responsabilidade da Contratada garantir que a entrega das linhas ocorra via interface E1, com todos os parâmetros técnicos compatíveis à central Impacta/Placa E1.

5.6.3. Configuração da Placa E1 e Validação:

5.6.3.1. A partir da entrega das 100 linhas DDR, a Contratada deverá realizar a configuração e validação dos 30 troncos (canais) digitais na placa E1, assegurando disponibilidade e funcionamento de todos os canais simultâneos.

SKO 7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.6.3.2. Validar o funcionamento das linhas DDR com os ramais em funcionamento antes da instalação da solução de linhas VoIP.

5.6.3.3. Todos os recursos deverão ser testados para garantir a correta recepção e roteamento de chamadas por DDR.

5.6.4. Instalação das Placas, Ativação de Licenças e Configuração de Ramais:

5.6.4.1. Após o sucesso na configuração da E1, a Contratada deverá instalar as placas Codecs e demais placas necessárias conforme arquitetura aprovada, observando recomendações técnicas.

5.6.4.2. Devidamente instaladas as placas, deverão ser ativadas as licenças de VoIP (ramais e troncos), conforme quantitativo contratado, garantindo que todos os recursos VoIP estejam operantes.

5.6.4.3. A Contratada procederá à configuração dos 120 ramais VoIP, vinculando 100 deies individualmente aos respectivos números DDR já criados e recebidos via interface E1. Os demais ramais VoIP deverão ser configurados conforme necessidades da Prefeitura.

5.6.4.4. Para configuração dos ramais, o Setor de Informática da Prefeitura apresentará à empresa um planejamento de ramais, com as regras a serem aplicadas.

5.6.5. Configuração da DISA, Mensagens e Encaminhamento:

5.6.5.1. Finalizada a configuração dos ramais, a Contratada solicitará os dados dos ramais a serem registrados na DISA, providenciará a gravação das mensagens institucionais e reconfigurará o recebimento automático de chamadas e as regras de encaminhamento interno, conforme orientações do Setor de Informática.

5.6.6. Configuração dos Aparelhos VoIP:

5.6.6.1. Finalizadas as configurações centrais dos ramais, cabe à Contratada configurar todos os aparelhos VoIP dos usuários finais nos respectivos locais, abrangendo preferencialmente aparelhos das marcas Intelbras e Grandstream, garantindo operação plena de ramal, sinalização e funcionalidade.

5.6.6.2. O Setor de Informática da Prefeitura será responsável por apresentar à Contratada a relação dos ramais a serem configurados nos aparelhos VoIP de cada central, podendo a lista contemplar até 120 (cento e vinte) unidades distintas por central.

5.6.6.3. Cabe à Contratada realizar a configuração correta de todos os aparelhos VoIP indicados, conforme a relação apresentada, assegurando que cada ramal funcione plenamente, com sinalização e funcionalidades habilitadas conforme as especificações do sistema.

5.6.7. Configuração da Mesa Digital e Orientação às Telefonistas:

5.6.7.1. Completadas as etapas anteriores, a Contratada deverá configurar e parametrizar a mesa digital junto à central das telefonistas, orientando a equipe sobre:

5.6.7.1.1. Uso do painel digital;

5.6.7.1.2. Procedimentos para atendimento, captação e direcionamento de chamadas;

5.6.7.1.3. Ativação do modo noturno;

5.6.7.1.4. Práticas para encaminhamento adequado das ligações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.6.8. Execução Sequencial por Central:

5.6.8.1. Todos os procedimentos, a contar do diagnóstico inicial até a configuração completa dos aparelhos VoIP, deverão ser executados rigorosamente em sequência dentro de cada central telefônica, respeitando o fluxo estabelecido neste contrato.

5.6.8.2. Somente será permitido o início dos trabalhos em uma nova central após a conclusão integral, validação técnica e aceite formal de todas as etapas na central anterior, incluindo testes de funcionamento, configuração, parametrização e treinamento, conforme itens anteriores.

5.6.8.3. A Contratada deverá respeitar a ordem lógica e técnica das atividades, não sendo admitidas execuções fora de sequência ou paralelismo entre centrais, salvo autorização expressa e formal da Administração.

5.6.9. Abaixo, encontra-se a distribuição das horas técnicas para execução de cada serviço, considerando as duas centrais, conforme estimativa total de 70 horas técnicas (35 horas destinadas a cada central):

Serviço	Central Centro Adm. (horas)	Central Anexo I (horas)
Fornecimento e Instalação de Equipamentos	1	1
Instalação e Configuração do Gateway	5	5
Configuração da Placa E1 e Validação	5	5
Instalação das Placas, Ativação de Licenças e Configuração de Ramais	5	5
Configuração da DISA, Mensagens e Encaminhamento	5	5
Configuração dos Aparelhos VoIP	10	10
Configuração da Mesa Digital e Orientação às Telefonistas	4	4
Total de horas técnicas	35	35

5.7. SUBCONTRATAÇÃO:

5.7.1. É vedada à Contratada a subcontratação ou terceirização, total ou parcial, das atividades essenciais e diretamente relacionadas ao objeto deste contrato, notadamente o fornecimento dos equipamentos, a instalação, a configuração, a integração, os testes de funcionamento e a prestação dos serviços de manutenção integral.

5.7.2. A subcontratação só será admitida, em situações excepcionais, mediante autorização prévia, expressa e fundamentada da Administração, condicionada à apresentação de justificativa circunstanciada e à análise de viabilidade nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7.3. Em nenhum caso a subcontratação poderá abranger a totalidade do objeto do contrato ou comprometer a responsabilidade técnica, operacional e gerencial da Contratada junto a Administração.

5.8. ACOMPANHAMENTO:

5.8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidores do Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.8.2. Cabe ao Setor de Informática acompanhar todas as etapas de instalação, configuração e funcionamento das centrais telefônicas e respectivos ramais, assegurando a conformidade com as especificações contratuais.

5.8.3. A Prefeitura Municipal de Imbé será responsável por providenciar, previamente à execução dos serviços, os pontos de energia elétrica e de conexão à rede de internet via cabo, necessários nos locais de instalação dos telefones e das centrais.

5.9. TROCA DE PEÇAS:

5.9.1. Caso seja constatado defeito de fabricação, mau funcionamento ou avaria em qualquer equipamento, componente ou acessório fornecido, devido a problemas relacionados diretamente a Contratada, a mesma será responsável pela substituição imediata da peça ou do item, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Imbé, durante o período de garantia ou vigência contratual.

5.9.2. A retirada e reinstalação dos equipamentos ou peças deverão ser realizadas pela Contratada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação formal da Administração, garantindo a continuidade dos serviços.

5.9.3. As peças de reposição fornecidas deverão ser novas, originais, compatíveis e possuir especificações idênticas ou superiores às do item substituído.

5.9.4. Caso a Contratada não realize a substituição nos prazos estabelecidos, a Prefeitura poderá tomar as medidas cabíveis previstas no contrato.

5.10. **LIMPEZA:** A limpeza técnica interna dos equipamentos, necessária para o bom funcionamento, será de responsabilidade da Contratada.

5.11. GARANTIA:

5.11.1. A Contratada será responsável integralmente pela garantia do perfeito funcionamento de todos os equipamentos fornecidos, bem como pela qualidade dos serviços prestados, incluindo instalação, configuração, integração, treinamento e eventuais manutenções corretivas, durante todo o período de garantia estabelecido para cada produto e/ou enquanto houver vigência contratual.

5.11.2. A garantia deve cobrir defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, reposição de peças, ajustes e quaisquer intervenções necessárias para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos, sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

5.11.3. O prazo mínimo de garantia para os equipamentos deverá obedecer ao estabelecido no edital ou, na ausência desta previsão, será de pelo menos 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo, salvo se a Contratada oferecer prazo superior.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

380



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	Assessor Técnico	13897
Gestor Suplente	Mônica Fritsch	Agente Administrativo	17458
Fiscal Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	Técnico em Informática	16203
Fiscal Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	Técnico em Informática	12815
Fiscal Contrato	Rodrigo José Pausen	Técnico em Informática	16145
Fiscal Contrato	Evandro da Silva Marques	Técnico em Informática	6392

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Conferir se a descrição e a quantidade dos equipamentos e serviços contratados estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

I - Se os serviços de instalação, configuração, integração, ativação de ramais e demais operações contratuais foram realizados nos prazos e de acordo com o estabelecido no Item 5.1.3 e demais itens deste TR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Se os serviços foram realizados por funcionário da empresa ou formalmente vinculado à empresa credenciada, previamente informado ao Setor de Informática, com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço.

III - Se após o término do serviço, o(s) funcionário(s) da empresa retirou(aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade, bem como providenciou(arão) o correto recolhimento e descarte de componentes substituídos (equipamentos antigos, placas, ou resíduos gerados pela instalação), quando aplicável.

IV - Se houve ocorrência de alguma falha ou intercorrência durante a execução do serviço e se foi devidamente registrada e comunicada ao Setor de Informática.

V - Verificar se os relatórios de funcionamento apresentados pela Contratada (como listas de ramais configurados, status de conectividade, validação dos testes realizados) estão de acordo com a Nota Fiscal apresentada e o empenho, em conformidade com o com o contratado.

7.2.1.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.1.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos como por exemplo o Comprovante de execução de serviço de controle de pragas e vetores, devendo constar no relatório, **entre outros e conforme o caso:**

I - Se os prazos definidos no presente Termo de Referência foram atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega do(s) equipamentos/produtos, apresentação de prova, de orçamento, de início e término do serviço);

II - Se os serviços foram realizados por funcionário com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;

III - Se a(s) peça(s) nova(s) instalada(s) não é (são) recondicionada(s), e se é (são) compatível(is) com as especificações do fabricante;

IV - Se a(s) peça(s) antiga(s) substituída(s) foi(ram) entregue(s) para conferência, controle e descarte;

V - No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;

VI - Se após o término do serviço o(s) funcionário(s) da empresa retirou(aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;

VII - Se o equipamento/aparelho está funcionando devidamente;

VIII - A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

880
14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA**: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA**: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros:

I - O número de centrais, placas, ramais e demais equipamentos efetivamente instalados e em funcionamento no mês de referência.

II - A correta entrega e apresentação dos relatórios finais de configuração, status de funcionamento e documentação de aceites, verificando se os relatórios apresentados pela Contratada estão de acordo com os respectivos empenhos e quantitativos contratados, e se conferem com o levantamento realizado internamente pelo Setor de Informática.

III - A conformidade com as demais obrigações contratuais pela Contratada.

IV - Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS**: Analisar os Relatórios de atendimentos e validar os testes realizados pelo Setor de Informática, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto a ser contratado é bem/serviço comum nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A forma de seleção adotada é a licitação, critério de julgamento pelo menor preço por LOTE, conforme inciso I do Art. 33 da Lei 14.133/2021.

9.3. DA PROPOSTA DE PREÇO:

9.3.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

9.3.2. Deverá ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA e o MODELO dos equipamentos, licenças e placas ofertados, bem como demais produtos que compõem o objeto da contratação.

9.3.2.1. Caso o modelo de equipamento a ser ofertado não corresponda ao modelo de referência, deverá ser anexado a proposta, a documentação técnica do equipamento ofertado, indicando o atendimento dos requisitos mínimos conforme descrição do produto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Anexo I a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Termo de Referência correrá(ão) pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração – ADM

Projeto Atividade: 2.151 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 2025/69 – 3.3.90.40.00.00.00 1720- SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUN. - PJ

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Dotação: 2025/1249 - 4.4.90.30.00.00.00 1500- MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 2025/1247 - 4.4.90.40.00.00.00 1500- SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUN. – PJ

Dotação: 2025/1248 - 4.4.90.52.00.00.00 1720- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Código	Descrição do Produto / Serviço	Rubrica
1	41565	Gateway E1-SIP até 30 canais; ...	4.4.90.52.47.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
2	41566	Licença eletrônica para ativação de ramal...	4.4.90.40.05.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO
3	41567	Licença eletrônica para ativação de tronco...	4.4.90.40.05.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO
4	41568	Placa de expansão do tipo Codec modelo ICIP 30...	4.4.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
5	41569	Serviços especializados de implantação, ...	3.3.90.40.21.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C.

Imbé, 10 de Outubro de 2025.

Elaborado por:

Nome Servidor
Cargo


18171

Nome Servidor
Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I - TABELA CONSOLIDADA - LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	1	Gateway E1-SIP até 30 canais; capacidade de até 30 chamadas simultâneas por meio de 1 porta E1 (conector RJ45); duas portas de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps (conectores RJ45); compatibilidade com protocolo SIP 2.0 (UDP, TCP e TLS); atualização remota de firmware; similar ao modelo GW 201 E da fabricante Intelbras. Compatível com Impacta modelo 220 da Intelbras. Garantia Mínima de 12 meses. Produto possui descrição técnica complementar.	UNIDADE	2	R\$ 2.796,00	R\$ 5.592,00
	2	Licença eletrônica para ativação de ramal VoIP em placa Codec ICIP 30 instalada em central telefônica Impacta Intelbras, permitindo a criação e uso individual de ramais IP mediante liberação por código.	UNIDADE	155	R\$ 153,29	R\$ 23.759,95
	3	Licença eletrônica para ativação de tronco VoIP em placa Codec ICIP 30 instalada em central telefônica Impacta Intelbras, permitindo a criação e uso individual de troncos IP mediante liberação por código.	UNIDADE	20	R\$ 147,48	R\$ 2.949,60
	4	Placa de expansão do tipo Codec modelo ICIP 30, da fabricante Intelbras, compatível com as centrais telefônicas Impacta modelos 94, 140, 220, 94R, 140R, 220R e 300R, destinada à criação e operação de até 40 ramais VoIP e 10 troncos VoIP, mediante aquisição e ativação de licenças específicas, possibilitando integração com recursos de voz sobre IP (VoIP) conforme especificações do fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	3	R\$ 1.603,21	R\$ 4.809,63
	5	Serviços especializados de implantação, configuração, treinamento e suporte técnico em centrais telefônicas IP/híbridas/cloud	HORA	70	R\$ 145,42	R\$ 10.179,40
Total Geral					R\$ 47.290,58	

Cristiano Conceição da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 17148



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

ITEM 01 – Cód. 41565

Gateway E1-SIP até 30 canais; capacidade de até 30 chamadas simultâneas por meio de 1 porta E1 (conector RJ45); duas portas de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps (conectores RJ45); compatibilidade com protocolo SIP 2.0 (UDP, TCP e TLS); atualização remota de firmware; similar ao modelo GW 201 E da fabricante Intelbras. Compatível com Impacta modelo 220 da Intelbras. Garantia Mínima de 12 meses. Produto possui descrição técnica complementar.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Capacidade de até 30 chamadas simultâneas
2. Operação em modo estático, DHCP Client ou bridge, com possibilidade de cascadeamento entre múltiplos gateways;
3. Compatibilidade com protocolo SIP 2.0 (UDP, TCP e TLS);
4. Roteamento inteligente de chamadas e fidelização de operadoras;
5. Gerenciamento por interface web responsiva, com acesso HTTP e HTTPS, disponível em português e espanhol, compatível com os principais navegadores;
6. Suporte aos protocolos de comunicação R2 Digital, ISDN PRI Terminal e ISDN PRI Network;
7. Referência de clock E1 configurável (interna ou externa), ocupação crescente, decrescente ou rotativa;
8. Suporte aos protocolos de rede SNMP v3, FTP, TCP, HTTP, HTTPS, SSH, NTP Client, VLAN e roteamento estático
9. Monitoramento de E1, syslog e log de chamadas em tempo real;
10. Codificação de voz em G.711 (A/U-law), G.729A, G.726, G.726 AAL2, GSM Full Rate;
11. Faixa de operação de temperatura de 0 °C a 45 °C;
12. Atualização remota de firmware;
13. Compatível para integração com PABX legado, enlases VoIP, softswitches e rede pública de telefonia (PSTN).

INTERFACE

14. 01 porta E1 (conector RJ45);
15. Duas portas de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps (conectores RJ45).
16. Indicação luminosa (LED) de status para inicialização e operação;
17. Botão dedicado para reset, possibilitando reinicialização, restauração de senha e configurações de fábrica;

ENERGIA

18. Alimentação bivolt automática (entrada 100-240 V ~, 50/60 Hz, saída de 12 V/1 A);

GARANTIA

19. Garantia mínima de 12 meses.

MODELOS REFERÊNCIA

20. Intelbras GW 201 E.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III
DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA
(TIMBRE DA EMPRESA)

A
Prefeitura Municipal de Imbé

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA** que compareceu ao Setor de Informática do Município de Imbé, situado na Av. Paraguassu, nº 1141, Bairro Centro, Imbé/RS, e que tomou pleno conhecimento das reais condições e requisitos dos serviços de locação do objeto, tendo pleno conhecimento do atendimento dos equipamentos ofertados.

OU

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA** que optou pela NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA, assumindo inteira responsabilidade ou as consequências por essa omissão, e que possui pleno conhecimento das reais condições e requisitos para o fornecimento, instalação e configuração de centrais telefônicas digitais/VoIP, incluindo a infraestrutura existente nos pontos de instalação, bem como das necessidades operacionais e técnicas para o perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas ofertados.

Xxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2025.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do representante legal

PS: Caso seja realizada a vistoria, o (s) servidor (s) responsável (is) deverá (ão) apor ciência à declaração, conforme segue:

Visto:

Assinatura do servidor
Nome do servidor
Setor de Informática



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

